



EDITAL N° 005/2017 RETIFICAÇÃO - COREME/COPESE PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

O Reitor da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT) e o Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) da UFT, em parceria com Instituições de Saúde do Estado no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, através da COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO (COPESE), a **RETIFICAÇÃO do edital de abertura n° 002/2017, de 10 de outubro de 2017**, referente à seleção de candidatos ao Programa de Residência Médica, em conformidade com as normas e resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), e de acordo com os termos a seguir:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No subitem 10.2.3.2, onde se lê:

10.2.3.2. Os médicos em curso no PROVAB deverão requerer pontuação adicional neste processo seletivo, a que fazem jus, segundo Resolução 02/2015, no ato de sua inscrição.

1.1.1. Lêia-se:

10.2.3.2. Os médicos em curso no PROVAB **ou no PRMGFC** deverão requerer pontuação adicional neste processo seletivo, a que fazem jus, segundo Resolução 02/2015, no ato de sua inscrição.

1.2. No subitem 10.2.3.3, onde se lê:

10.2.3.3. Os candidatos deverão encaminhar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, no ato da inscrição, para o Processo Seletivo, impreterivelmente até o dia 13 de novembro de 2017, via Sedex para COPESE/PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2018, Caixa Postal n° 34, CEP 77.001-970, Palmas - TO.

1.2.1. Lêia-se:

10.2.3.3. Os candidatos deverão encaminhar o certificado de conclusão ou a declaração de previsão de conclusão do PROVAB **ou o certificado de conclusão do PRMGFC ou declaração de conclusão do programa até o dia 28 de fevereiro de 2018, expedida pela respectiva COREME na qual está inserido o programa de residência**, no ato da inscrição, para o Processo Seletivo, impreterivelmente até o dia 13 de novembro de 2017, via Sedex para COPESE/PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2018, Caixa Postal n° 34, CEP 77.001-970, Palmas - TO.

1.3. No subitem 10.2.3.5, onde se lê:

10.2.3.5. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% (dez por cento) os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, comprovado por meio de documentação emitida pela SGTES-MS.

1.3.1. Lêia-se:

10.2.3.5. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% (dez por cento) os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, comprovado por meio de documentação emitida pela SGTES-MS **ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, comprovado por meio de documentação emitida pela sua respectiva COREME.**



2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O Edital 002/2017, de 10 de outubro de 2017, disponibilizado no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, será atualizado com estas retificações incluídas.

2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital 002/2017, de 10 de outubro de 2017.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2017.

Eduardo Bovolato
Reitor

Itágores Hoffman I L S Coutinho
Coord. da COREME-UFT